

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 04**

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**1) SECRETARIA EXECUTIVA**

**ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 251, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Alterar, o período da Licença para Capacitação, concedida ao servidor **ANDRÉ GUSTAVO DA GAMA SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1729467, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Integração Nacional e Meio Ambiente - CGIMA/DI/SFC, pela Portaria nº 687, de 05/12/2017, publicada no Boletim Interno nº 50 de 15/12/2017, de 20/01/2018 a 18/02/2018, para **05/02/2018 a 06/03/2018**, por necessidade de serviço (Processo nº 00190.110407/2017-19).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0600115 e o código CRC 6C297C86

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a exclusão do curso Gestão de Processos, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Licença para Capacitação, concedida à servidora **KAREN MICHELE MÁXIMO LEMOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1691727, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 655 de 20/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017 (Processo nº 00210.100600/2017-58).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0600421 e o código CRC 8166835D

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 267, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação, concedida ao servidor **LEANDRO DA CRUZ ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1473304, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 80 de 09/01/2018, publicada no Boletim Interno nº 03 de 19/01/2018, de 15/03/2018 a 13/05/2018, para **19/02/2018 a 19/04/2018** (Processo nº 00226.100105/2017-70).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0602219 e o código CRC 00D154E0

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 223, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Normas de Auditoria II Riscos, na mesma modalidade, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira - FIPECAFI, na Licença para Capacitação concedida ao **LUIZ CARLOS GOMES CORREIA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1540135, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 634 de 13/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017(Processo nº 00218.100908/2017-23).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0597890 e o código CRC 5D50C787

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 239, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **ROGÉRIO KLEIN SALLES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1104892, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 650 de 17/11/2018, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/18 (Processo nº 00218.100681/2017-16).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0599113 e o código CRC F2E61949

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e à vista das disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria CGU nº 1.023, de 17 de maio de 2012,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como interlocutores em relação ao tema acesso à informação, no âmbito de suas Unidades Organizacionais:

I) Gabinete do Ministro

Titular: Daniella Corrêa da Anunciação

Suplente: Keiko Nakayoshi

II) Secretaria-Executiva

Titular: Cássio Mendes David de Souza

Suplente: Milena Luz Barbosa

III) Ouvidoria-Geral da União

Titular: Maria Amélia Eugênia Pinheiro Barbosa

Suplente: Leandro Arndt

IV) Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Titular: Valdirene Paes de Medeiros

Suplente: Luiza Ferreira da Silva

V) Secretaria Federal de Controle Interno

Titular: Henrique de Oliveira Andrade

Suplente: Diego Assumpção

VI) Corregedoria-Geral da União

Titular: Queli Rodrigues dos Santos

Suplente: Shirley Gonçalves Rocha de Almeida

VII) Assessoria de Comunicação Social

Titular: Guilherme Guimarães Fortuna

Suplente: Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro

VIII) Consultoria Jurídica

Titular: Marianne Afonseca Souza

Suplente: Danielle Roque Luiz Ribeiro

IX) Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas

Titular: Evaldo da Silva Ribeiro

Suplente: Thiago Almeida Paiva

X) Diretoria de Gestão Interna

Titular: Sérgio Alberto de Figueiredo

Suplente: Guilherme Castro Júnior

XI) Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Titular: Gustavo Rezende Soares

Suplente: Priscila Escórcio de França Diniz

XII) Diretoria de Tecnologia da Informação

Titular: Maira Hanashiro

Suplente: Ana Vitoria Piaggio

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 224, de 18 de janeiro de 2017, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 24/01/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0602709 e o código CRC 7A3CF7E2

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA  
UNIÃO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015, da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **ALAMBIAN DE SOUZA MELLO**, de matrícula Siape nº 1536939, e **OLAVO VENTURIM CALDAS**, de matrícula Siape nº 1499845, para integrarem o Núcleo de Ações Especiais - NAE nesta Unidade Regional, a fim de desenvolverem as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO SOARES FERREIRA**, Superintendente da **Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo**, em 25/01/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0604851 e o código CRC 709E197C

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 301, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 12/02/2016, ao servidor **ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536907, em exercício na Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CF ECS/DTC/STPC, no período de **12/02/2018 a 13/03/2018**, para participar do curso Políticas Públicas em Educação , na modalidade a distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.113114/2017-85).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0604701 e o código CRC 172D43F0

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 293, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/09/2011 a 12/09/2016, ao servidor **ALFREDO JACKSON PEREIRA DE ARAUJO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1254040, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **15/02/2018 a 16/03/2018**, para participar dos cursos Crimes na Administração Pública e Conceitos Básicos de Estatística, na modalidade a distância, no Centro Universitário Internacional - UNINTER e no Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCE/ES (Processo nº 00205.100692/2017-45).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0604556 e o código CRC E21F80E4

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/05/2010 a 22/05/2015, ao servidor **ANTONIO SIMÕES BRANCO JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1786900, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia - CGETEC/DAE/SFC, no período de **14/02/2018 a 15/03/2018**, para Elaboração da Dissertação de Mestrado Stricto Sensu em Construção Civil na Universidade de Brasília-UNB (Processo nº 00190.111777/2017-65).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0604090 e o código CRC BA425DAE

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, à servidora **GEORGIA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460035, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **15/02/2018 a 16/03/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade a distância, na Unieducar Universidade Corporativa (Processo nº 00218.101154/2017-29).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0604087 e o código CRC 5004088D



# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 08/04/2013, ao servidor **JOÃO VICENTE DE MORAIS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1621864, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos - CGTS/DS II/SFC, no período de **05/02/2018 a 06/03/2018**, para participar dos cursos Liderança e Gestão Estratégica, na modalidade a distância, no Intra - Instituto Tributário de Ensino à Distância (Processo nº 00190.114579/2017-53).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0602148 e o código CRC EE58A7E0

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/11/2012 a 19/11/2017, à servidora **MARCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979825, em exercício na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - CGSIS/DTI/SE, no período de **15/02/2018 a 16/03/2018**, para elaboração de artigo final do curso de Pós-Graduação em Computação Aplicada, na Universidade de Brasília - UnB (Processo nº 00190.114046/2017-71).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0602940 e o código CRC 47169AF3

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/10/2008 a 28/10/2013, à servidora **PAULA LINDSEY BISCARRA FLORIANI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1507348, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de **05/02/2018 a 15/03/2018**, para participar dos cursos Excel 2010 - Recursos Avançados e Saneamento Ambiental, na modalidade a distância, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e no Centro Universitário Internacional - UNINTER (Processo nº 00217.100263/2017-39).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0602147 e o código CRC 2715D16F

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/01/2010 a 07/01/2015, à servidora **ROBERTA SANTANA DE ALENCAR**, Técnica Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1101789, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **15/02/2018 a 16/03/2018**, para participar dos cursos Gestão de Projetos no Setor Público; Gestão de Processos e Lei de Responsabilidade Fiscal, na modalidade a distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00206.100530/2017-05).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 26/01/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0602937 e o código CRC 5D65C55A

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 07/09/2016, ao servidor **VALERIO JORDAO BARBOSA**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339218, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia, no período de **01/02/2018 a 02/03/2018**, para participar dos cursos Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública e Crimes na Administração Pública, na modalidade a distância, no Instituto legislativo Brasileiro - ILB e no Centro Universitário Internacional - UNINTER (Processo nº 00220.100181/2017-35).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0602149 e o código CRC E8E6E516

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **851.861.121-00** e sua substituta **JURCELÂNIA LUCENA MANGUEIRA**, CPF nº **610.332.861-68**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 42/2017, firmado com a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nas dependências do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência do contrato;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

**VII** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**VIII** – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

**IX** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**X** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

**XI** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XII** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

**XIV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XVI** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0603000 e o código CRC 2FFE0C3B

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993, e na IN nº 04/2014 - SLTI/MPOG, e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **02/2018**, firmado com a empresa **D.W.L Comércio e Serviços de Informática**, cujo objeto é aquisição de componentes de Infraestrutura de Rede de Dados, visando suprir as necessidades do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília e nas suas Unidades Regionais:

## **I – Gestor do Contrato:**

1. **ANTONIO MAROYSIO CARNEIRO**, CPF nº **466.918.635-34**, como Titular; e
2. **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF nº **014.404.321-12**, como Substituto.

## **II – Fiscal Requisitante do Contrato:**

1. **LUIZ CLAUBERT SOARES DOS SANTOS**, CPF nº **618.194.761-20**, como Titular; e
2. **TIMOTHEO BARBOSA BORGES**, CPF nº **813.486.145-87**, como Substituto.

## **III – Fiscal Técnico do Contrato:**

1. **VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO**, CPF nº **009.639.881-74**, como Titular; e
2. **KLERYSTON ROBERTO DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF nº **071.279.986-98**, como Substituto.

## **IV – Fiscal Administrativo do Contrato:**

1. **TATIANA CABRAL DE JESUS**, CPF nº **728.225.541-53**, como Titular; e

**Art. 2º** São competências da Equipe de Fiscalização do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:



**I** – Elaborar o Plano de Inserção da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. I, da IN nº 04/2014 - SLTI/MPOG:

a) o repasse à Contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens; e

b) a disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

**II** – Elaborar o Plano de Fiscalização da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG:

a) o refinamento dos procedimentos de teste e inspeção detalhados no Modelo de Gestão do Contrato, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

b) a configuração e/ou criação de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores; e

c) o refinamento ou elaboração de Listas de Verificação e de roteiros de testes com base nos recursos disponíveis para aplicá-los.

**III** – Realizar reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da Contratada e dos demais intervenientes por ele identificados, conforme previsto no art. 32, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, cuja pauta observará, pelo menos:

a) a presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto da mesma;

b) a entrega, por parte da Contratada, do termo de compromisso e do termo de ciência, conforme previsto no art. 19, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; e

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

**IV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**V** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**VI** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento dos Contratos, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** São competências do Gestor do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, conforme previsto no art. 34, inc. VI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**II** – Encaminhar as demandas de correção à Contratada, pessoalmente ou por delegação de competência ao Fiscal Técnico do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. VI da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; ou encaminhar formalmente, por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato (IN nº 4/2014, art. 19), ao Preposto da Contratada.

**III** - Controlar a vigência do Contrato;

**IV** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**V** – Encaminhar ao setor responsável pelos pagamentos na CGU, juntamente com a nota fiscal/fatura atestada para pagamento, a indicação de glosas a serem efetuadas nos pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto no art. 34, inc. VII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**VI** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**VII** – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**VIII** – Autorizar, ao preposto da Contratada, a emissão de notas fiscais e faturas, conforme previsto no art. 34, inc. IX, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**IX** - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

**X** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**XI** - No caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento, conforme previsto no art. 36 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG.

**Art. 4º** São competências do Fiscal Técnico do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, conforme previsto no art. 34, inc. I, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**II** – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**III** – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**IV** – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

**V** - Conferir os dados das notas fiscais/ faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;

**VI** - Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

**VII** – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da Contratada (ficando a verificação da pontuação obtida pela Contratada a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**VIII** – Apoiar o Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG.

**Art. 5º** São competências do Fiscal Requisitante do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**II** - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**III** – Em conjunto com o Gestor do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**IV** - Com o apoio do Fiscal Técnico do Contrato, verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**V** - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria.

**Art. 6º** São competências do Fiscal Administrativo do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada, e especificamente no que se refere à etapa de monitoramento da execução do objeto do contrato (art. 25, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG):

**I** - Verificar a aderência aos termos contratuais, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, providenciando o encaminhamento de eventuais questionamentos ao setor competente para análise e manifestação, sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato;

**II** – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida pela Contratada (ficando a habilitação técnica a cargo do Fiscal Técnico do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**III** – Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para fins de pagamento, conforme disposto no art. 34, inc. X, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, por meio de confirmação da juntada aos autos das certidões que são providenciadas pelo setor de pagamentos da CGU no exercício de suas competências regimentais.

**Art. 7º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0603770 e o código CRC 13DC6E1C

Referência: Processo nº 00190.100414/2018-85

SEI nº 0603770

Criado por [alexandremf](#), versão 2 por [alexandremf](#) em 24/01/2018 16:52:35.

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 282, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993, e na IN nº 04/2014 - SLTI/MPOG, e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, e dos contratos decorrentes da mesma ATA, firmado com a empresa **SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, cujo objeto é aquisição de componentes de Infraestrutura de Rede de Dados, visando suprir as necessidades do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília e nas suas Unidades Regionais:

### **I – Gestor do Contrato:**

1. **ANTONIO MAROYSIO CARNEIRO**, CPF nº **466.918.635-34**, como Titular; e
2. **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF nº **014.404.321-12**, como Substituto.

### **II – Fiscal Requisitante do Contrato:**

1. **LUIZ CLAUBERT SOARES DOS SANTOS**, CPF nº **618.194.761-20**, como Titular; e
2. **TIMOTHEO BARBOSA BORGES**, CPF nº **813.486.145-87**, como Substituto.

### **III – Fiscal Técnico do Contrato:**

1. **KLERYSTON ROBERTO DOS SANTOS SOBRINHO**, CPF nº **071.279.986-98**, como Titular; e
2. **VICTOR DIEGO MEDEIROS LINO**, CPF nº **009.639.881-74**, como Substituto.

### **IV – Fiscal Administrativo do Contrato:**

1. **TATIANA CABRAL DE JESUS**, CPF nº **728.225.541-53**, como Titular; e

**Art. 2º** São competências da Equipe de Fiscalização do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Elaborar o Plano de Inserção da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. I, da IN nº 04/2014 - SLTI/MPOG:

a) o repasse à Contratada de conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens; e

b) a disponibilização de infraestrutura à Contratada, quando couber.

**II** – Elaborar o Plano de Fiscalização da Contratada, contemplando, no mínimo, conforme previsto no art. 32, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG:

a) o refinamento dos procedimentos de teste e inspeção detalhados no Modelo de Gestão do Contrato, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

b) a configuração e/ou criação de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores; e

c) o refinamento ou elaboração de Listas de Verificação e de roteiros de testes com base nos recursos disponíveis para aplicá-los.

**III** – Realizar reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato com a participação dos Fiscais Técnico, Requisitante e Administrativo do Contrato, da Contratada e dos demais intervenientes por ele identificados, conforme previsto no art. 32, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, cuja pauta observará, pelo menos:

a) a presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto da mesma;

b) a entrega, por parte da Contratada, do termo de compromisso e do termo de ciência, conforme previsto no art. 19, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; e

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

**IV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**V** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**VI** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento dos Contratos, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** São competências do Gestor do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, conforme previsto no art. 34, inc. VI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**II** – Encaminhar as demandas de correção à Contratada, pessoalmente ou por delegação de competência ao Fiscal Técnico do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. VI da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG; ou encaminhar formalmente, por meio das Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens, ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato (IN nº 4/2014, art. 19), ao Preposto da Contratada.

**III** - Controlar a vigência do Contrato;

**IV** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

**V** – Encaminhar ao setor responsável pelos pagamentos na CGU, juntamente com a nota fiscal/fatura atestada para pagamento, a indicação de glosas a serem efetuadas nos pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto no art. 34, inc. VII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**VI** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**VII** – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**VIII** – Autorizar, ao preposto da Contratada, a emissão de notas fiscais e faturas, conforme previsto no art. 34, inc. IX, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**IX** - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

**X** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**XI** - No caso de aditamento contratual, o Gestor do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento, conforme previsto no art. 36 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG.

**Art. 4º** São competências do Fiscal Técnico do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, conforme previsto no art. 34, inc. I, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**II** – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**III** – Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**IV** – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

**V** - Conferir os dados das notas fiscais/ faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Gestor do Contrato com vistas ao prosseguimento do pagamento;

**VI** - Em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

**VII** – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à habilitação técnica da Contratada (ficando a verificação da pontuação obtida pela Contratada a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**VIII** – Apoiar o Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG.

**Art. 5º** São competências do Fiscal Requisitante do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no Contrato, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado, conforme previsto no art. 34, inc. II, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**II** - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, identificar situações de não conformidade com os termos contratuais, conforme previsto no art. 34, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**III** – Em conjunto com o Gestor do Contrato, confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 34, inc. VIII, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**IV** - Com o apoio do Fiscal Técnico do Contrato, verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato, conforme previsto no art. 34, inc. XI, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**V** - Em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato, manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, conforme disposto nos arts. 19 e 20 da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria.

**Art. 6º** São competências do Fiscal Administrativo do Contrato, dentre as previstas na legislação mencionada, e especificamente no que se refere à etapa de monitoramento da execução do objeto do contrato (art. 25, inc. III, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG):



**I** - Verificar a aderência aos termos contratuais, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, providenciando o encaminhamento de eventuais questionamentos ao setor competente para análise e manifestação, sempre que solicitado pelo Gestor do Contrato;

**II** – Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida pela Contratada (ficando a habilitação técnica a cargo do Fiscal Técnico do Contrato), conforme previsto no art. 34, inc. V, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG;

**III** – Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária para fins de pagamento, conforme disposto no art. 34, inc. X, da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, por meio de confirmação da juntada aos autos das certidões que são providenciadas pelo setor de pagamentos da CGU no exercício de suas competências regimentais.

**Art. 7º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0603774 e o código CRC BB326113

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **851.861.121-00** e sua substituta **JURCELÂNIA LUCENA MANGUEIRA**, CPF nº **610.332.861-68**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 01/2018, firmado com a empresa **ECOSENSE AMBIENTAL LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência do contrato;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

**VII** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**VIII** – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

**IX** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**X** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

**XI** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XII** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

**XIV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XVI** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0603777 e o código CRC 84E53B7E

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores, **JOSÉ LUCIANO PACHECO DE FREITAS FILHO**, CPF nº **490.776.601-78**, e seu substituto, **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **008.650.155-03**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo indicada e de todas as Notas de Empenho dela decorrentes, firmado com a empresa **MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU.

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>MARIA ANTONIA DE SOUZA COMERCIO - ME</b>	<b>07/2017</b>

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo de valor da Nota de Empenho de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

**VII** – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

**VIII** – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

**IX** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**X** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto contratado;

**XI** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**XII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando da solicitação de aquisição de novos quantitativos da Ata de Registro de Preços;

**XIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIV** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XV** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 2744, de 21 de dezembro de 2017.**

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0603939 e o código CRC FAAB8E88

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Autorização para servidor público federal dirigir veículo oficial pertencente à Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso.

**A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.214, de 12 de junho de 2012, publicado no Boletim Interno nº 31, de 15 de junho de 2012, do Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **EDIMAR MEROTTI RODRIGUES**, Siape 1982376, **GLADSTONE AVELINO BRITTO**, Siape 1499788, **HENRIQUE NASCIMENTO STRAUS**, Siape 1338554, **ÍCARO DE ALMEIDA FERNANDES**, Siape 1643080, **KLEBERSON ROBERTO DE SOUZA**, Siape 1289610, **LARISSA DE SOUZA ALVIM**, Siape 1665143, **JEFFERSON FERNANDO COSTA NUNES**, Siape 538432, a dirigir veículo oficial de patrimônio do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º O servidor deve apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida no momento da solicitação para uso do veículo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1091, de 05 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno nº 19/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA JACOB MORAES**, Superintendente da **Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso**, em 23/01/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0601646 e o código CRC 3469EC84

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **CRISTIANO SAMPAIO BRIGIDO** ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1097748, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01367867548, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0604099 e o código CRC E55B4D75

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, **resolve**:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPE FAJARDO FASSY** ocupante do cargo de Analista Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1215772, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00368641140, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0604804 e o código CRC FFFD5939



# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 304, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FELIPE RIBEIRO FREIRE** ocupante do cargo de Analista Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1588997, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03917354093, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 25/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0604812 e o código CRC ED472A0F

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 305, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ISRAEL JOSE REIS DE CARVALHO** ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093566, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00303504864, Categoria "AB", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/01/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0604817 e o código CRC 5487F955

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 315, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **WALDEIR MACHADO DA SILVA** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1586871, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00330772371, Categoria "AB", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0605942 e o código CRC B77FD8FD

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 316, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve**:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **CRISTOVALTO ALVES ROCHA** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2290560, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02957773564, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 26/01/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0605947 e o código CRC 78F7A3EE

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 317, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve**:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **VALÉRIO VICTORINO ANDRÉ COELHO** ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0092852, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2328645914, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0605951 e o código CRC 8E7221CC

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SAULO JOSÉ GOMES** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538403, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03751551132, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0605956 e o código CRC 4BEF0BE9

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROBERTO ALEXANDRE ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 2178844, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03868311743, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 26/01/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0605959 e o código CRC 62FB6E0F

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo ao Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, e considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.410, de 20 de julho de 2009, que lhe delega a competência estabelecida na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, **resolve:**

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RÉGIS PAULO BATISTA CORREIA** ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1729490, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00085367627, Categoria "B", a dirigir o(s) veículo(s) oficial(is) deste Ministério, até 31/12/2018, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/01/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0605967 e o código CRC 5A3DCB21



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA-EXECUTIVA

DGI/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Josias Costa Leal, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 181.451.402-34, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor Ciro Jônatas de Souza Oliveira, Superintendente Regional, CPF nº 988.377.702-78, como Gestor da UG 370009: Controladoria-Regional da União no Estado do Acre/CGU, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595921 e o código CRC D95EFC5E

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Hilda De Jesus Gomes, Auxiliar de Operações e de Serviços Diversos, CPF nº 601.650.227-87, Mario Carlos Silva dos Remédios, Agente Administrativo, CPF nº 027.885.857-05 e Vinicius de Sá Nery, Superintendente Regional, CPF nº 043.063.427-78 para que atuem, respectivamente, como Gestora de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestor da UG 370026: Controladoria -Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595926 e o código CRC 0D626DEE

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Waldemar Farias Neto, Gsiste, CPF nº 725.864.192-00, Tales de Souza Camurça Lima, Gsiste, CPF nº 509.507.112-68, e Mona Liza Prado Benevides Ruffeil, Superintendente Regional, CPF nº 741.996.923-04, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestora da UG 370011: Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO AKUTAGAWA  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595927 e o código CRC 6B6F55EB

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luiz Mendes Costa Junior, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 648.643.752-91, Nádia Azevedo de Lima, Assistente em Administração, CPF 530.451.732-68 e Rômel Oscar Tebas, Superintendente Regional, CPF nº 656.053.146-53, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestora de Almojarifado e Gestor da UG 370012: Controladoria-Regional da União no Estado do Amapá, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595930 e o código CRC C16F7473

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Firmino de Almeida, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 551.337.975-91, Ana Lúcia Nascimento Correia, Auxiliar Operacional, CPF nº 186.009.805-34 e Ronaldo Machado de Oliveira, Superintendente-Substituto da Regional Bahia , CPF nº 945.310.565-15, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestora de Almoxarifado e Gestor da UG 370013: Controladoria-Regional da União no Estado da Bahia/CGU, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595935 e o código CRC AABDFCEF

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Michelle Joyce Mourão Beserra Lima, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 430.494.353-72, Roberta Santana de Alencar, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 391.007.233-04, e Roberto Vieira Medeiros, Superintendente Regional, CPF nº 479.861.153-00, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Patrimônio, Gestora de Almoarifado e Gestor da UG 370014: Controladoria-Regional da União no Estado do Ceará/CGU, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA  
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595940 e o código CRC 84FC7FA4

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 165, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Baptista, Agente Administrativo, CPF nº 027.531.447-29, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor Glauco Soares Ferreira, Superintendente Regional, CPF nº 078.961.657-24, como Gestor da UG 370015: Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595944 e o código CRC 374FCE32

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Iaci Pereira Castelo Branco de Mattos, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 493.760.474-00, Dalton Rocha Pinheiro, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 373.202.541-15 e Renato Barbosa Medeiros, Superintendente Regional, CPF nº 510.101.191-68, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestor da UG 370016: Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595947 e o código CRC 649BF9BC



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Parente Paiva, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 262.320.143-91, Débora Ionara Rodrigues de Melo, Administradora, CPF nº 008.620.054-26 e Benedita Bruna Camelo Brito, Superintendente Regional, CPF nº 988.965.393-15 para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestora de Almoxarifado e Gestora da UG 370027: Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, de forma que acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595951 e o código CRC DF60BF55

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edson Luis Santos, Agente de Portaria, CPF nº 456.450.516-53, o servidor Maurício Renato Alves, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 431.047.206-06, o servidor Breno Barbosa Cerqueira Alves, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 012.367.056-02, e a servidora Moisa de Andrade, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 035.654.226-29, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular de Patrimônio e de Almoxarifado, Gestor Substituto de Patrimônio e de Almoxarifado, Gestora Substituta da UG 370018: Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595952 e o código CRC E3458BED

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Fontes Fernandes, Agente Administrativo, CPF nº 558.714.371-68, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor José Paulo Julieti Barbieri, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 215.997.238-08, como Gestor da UG 370019: Controladoria-Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595957 e o código CRC A86D109C

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Henrique Pantalião Tavares, Auditor Federal e Finanças e Controle, CPF nº 047.792.768-88, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e a servidora Karina Jacob Moraes, Superintendente Regional, CPF nº 545.152.891-87, como Gestora da UG 370020: Controladoria-Regional da União no Estado do Mato Grosso, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595958 e o código CRC 276CA49F

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 174, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Anna Clara Rodrigues de Oliveira, Técnica Federal de Finanças e Controle, CPF nº 021.877.403-66 como Gestora de Patrimônio e de Almoxarifado e a servidora Érika Lemância Santos Lôbo, Superintendente Regional, CPF nº 492.485.293-72 como Gestora da UG 370024: Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595974 e o código CRC ECC67134

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 175, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Valério Jordão Barbosa, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 892.240.437-04, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor João Mourão Mendes, Superintendente Regional, CPF nº 326.425.802-10, como Gestor da UG 370028: Controladoria-Regional da União no Estado de Rondônia, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO AKUTAGAWA**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595976 e o código CRC 8C46E81C

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edivaldo Martins Nobre, Chefe de Apoio, CPF nº 199.652.572-72, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor Emilson Pinheiro Coelho Neto, Superintendente Regional, CPF nº 839.872.743-87, como Gestor da UG 370029: Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595980 e o código CRC A20AB921

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Déborah Cristina Garcia da Silva, chefe de Apoio - AFFC, CPF nº 006.622.296-65, Sérgio Cunha, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 590.868.159-87, e Orlando Vieira de Castro Junior, Superintendente Regional, CPF nº 424.282.893-49, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestor da UG 370031: Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595986 e o código CRC E6F13FF7



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Kildare dos Santos Magalhães, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 440.916.563-15, Adriano dos Santos Batista, assistente em Administração, CPF nº 588.478.045-15 e Frederico Resende de Oliveira, Superintendente Regional, CPF nº 454.912.085-15, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestor da UG 370032: Controladoria-Regional da União no Estado de Sergipe, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595993 e o código CRC B3B9D865

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Amarildo Nascimento do Sacramento, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 284.508.175-87, Carmen Regina da Silva, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 064.865.738-80, e Roberto César De Oliveira Viégas, Superintendente Regional, CPF nº 272.564.563-87, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestora de Almojarifado e Gestor da UG 370033: Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0595999 e o código CRC A3DF900B

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 2734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carla Fabra Garcia, Administradora, CPF nº 562.336.040-87, Daniel da Silva Oliveira, Auxiliar de Informática, CPF nº 160.576.190-72, e Carlos Alberto Rambo, Superintendente Regional, CPF nº 383.832.500-10, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestor da UG 370030: Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, de forma a acompanhar os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0596001 e o código CRC 168DB965

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Maurício Borges Cardin, Analista Administrativo, CPF nº 028.205.709-92, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor Cláudio Henrique Fernandes Paiva, Superintendente Regional, CPF nº 688.852.453-15, como Gestor da UG 370034: Controladoria-Regional da União no Estado do Tocantins, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0596004 e o código CRC DBD806D3

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Ercílio Elias Bispo, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 151.616.414-87, Roberta Freire De Carvalho Feitosa, Analista de Gestão Corporativa, CPF nº 455.855.204-15, e Moacir Rodrigues de Oliveira, Auditor Federal de Finanças e Controle, CPF nº 266.888.591-49, para atuarem, respectivamente, como Gestor de Patrimônio, Gestora de Almojarifado e Gestor da UG 370010: Controladoria-Regional da União no Estado de Alagoas, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0596007 e o código CRC 29FC3B79

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Mugnol, Técnico Federal de Finanças e Controle, CPF nº 003.973.569-94, como Gestor de Patrimônio e de Almoxarifado e o servidor José William Gomes da Silva, Superintendente Regional, CPF nº 463.188.953-53, como Gestor da UG 370025: Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0596020 e o código CRC 9EF92530

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO**

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA

DG/CGLPE/COASP

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cleudenicé Machado Pólvoa, Bibliotecária, CPF nº 507.672.913-87, José Maria Silva, Técnico de Nível Médio, CPF nº 258.180.073-91 e Leylane Maria da Silva, Auditora Federal de Finanças e Controle, CPF nº 691.162.453-34, para atuarem, respectivamente, como Gestora de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestora da UG 370017: Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações daquela Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 17/01/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0596026 e o código CRC 284F8F44

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 04**

**ELISA MIDORI OKAMURA**  
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 26 de janeiro de 2018

**DANIEL RODRIGUES PELLER**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas-Substituto